



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores (a):

Considerando Ser atribuição legislativa, em conformidade com disposto no Art. 13, Inc. XXIII da Lei Orgânica, a concessão de Títulos Honoríficos;

Considerando o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019, em especial o disposto no seu TÍTULO II, CAPÍTULO I - DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.

Considerando que a referida homenagem atende os pré-requisitos estabelecidos na legislação: “à entidade de destacada atuação em prol dos interesses do Município, nas áreas: sociais, assistenciais, religiosas, filantrópicas e saúde, com pleno e regular funcionamento com período superior a dez anos”.

DIANTE DO EXPOSTO, O Vereador signatário apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: “**Concede Brasão Do Município De Canguçu Para: IGREJA BATISTA CONSERVADORA DE CANGUÇU**”, pela passagem de seus 92 anos comemorados recentemente, rogando a aquiescência dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 22 de março de 2024.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Vereador | Bancada do Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
CANGUÇU PARA: IGREJA BATISTA
CONSERVADORA DE CANGUÇU”**

SILVIO VENSKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Brasão do Município de Canguçu para: **IGREJA BATISTA CONSERVADORA DE CANGUÇU**, pelos seus relevantes e inestimáveis serviços e ações levando a palavra de Deus aos lares de Canguçu, no ano em que completa seus 92 anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores

Canguçu/RS, março de 2024.

SILVIO VENSKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
1º Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Arion Luiz Borges Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

HISTÓRICO DA IGREJA BATISTA CONSERVADORA DE CANGUÇU

A Igreja Batista de Canguçu tem sua história ligada a uma visita feita por diversas pessoas de Canguçu a cidade de Pelotas, onde visitou os cultos da igreja Batista Filadélfia daquela cidade. Dos entendimentos havidos com o pastor Astrogildo Pacheco, ficou acertado uma visita a Canguçu, resultando daí o início do trabalho. Isto foi no ano de 1938.

O primeiro evangelista em Canguçu foi o irmão Manoel P. dos Santos, mais tarde chegou o Irmão José W. da Silva.

Em 17 de março de 1940, a Igreja foi organizada com 23 membros. O primeiro pastor foi Astrogildo M. Pacheco, seguindo-se Noé V. da Silva, Aniceto Vera, o diácono Gonçalino Brito, até a chegada do pastor Pedro Mendes.

Durante vários anos, uma Escola Primária serviu gratuitamente à população de Canguçu, atualmente a Igreja administra o Lar de Idosos.